



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 350 - Espanhol

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

3^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 350 - Espanhol

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
319	5645839994	SÓNIA MONTEIRO FERREIRA MARTINS	172420 - Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
320	4723393358	MARIA INÊS MATIAS CAETANO	401948 - Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo	EXT	18	ANUAL	
354	8118016609	NICOLE QUINTELA ESTEVES	135653 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr	EXT	C	TEMPORÁRIO	
389	6456555302	ALEXANDRA CRISTINA ANTUNES DE CARVALHO MATROCA	171530 - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
420	8660231724	CATARINA ISABEL BAPTISTA PAULINO	401948 - Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
430	7023712690	KARINA NEVES DOS SANTOS	151543 - Agrupamento de Escolas de Paredes	EXT	12	TEMPORÁRIO	
500	2238316043	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS ALMEIDA PINTO MAGALHÃES	161718 - Agrupamento de Escolas de Castro Daire	EXT	8	TEMPORÁRIO	
511	2996885716	MARIA ISABEL SAMPAIO DE CASTRO	152596 - Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).